



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 092/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do servidor Sr. JOÃO BERALDO”.

*O Diretor Executivo do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010, Anexo “V”, da Lei Municipal n.º 2118, de 31 de dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal n.º 2732/2014, de 04 de abril de 2014.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** em favor do **Sr. JOÃO BERALDO**, portador do RG de nº 258868 SSP/MT, inscrito no CPF nº 297.642.899-91, Título Eleitoral nº 69698018-13, Zona “023”, Seção “0019”, servidor efetivo no cargo de **Apoio Administrativo Educacional, Classe “A”, Nível “09”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº 10181, tendo trabalhado **6.159 dias, ou seja, 16 (dezesesseis) anos 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias**, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 0053/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 01 de agosto de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal